



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

**PROCESSO LICITATÓRIO : N° 15/2022**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 04/2022**

## 1 - DO OBJETO

1.1 Contratação do Sistema de **Sistema Maxi de Ensino**, da **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, sendo sistema de ensino apostilado de ensino para os alunos da pré - escola de 1º ao 5º ano das escolas municipais de Belmonte, segundo previsão de investimentos da Secretaria de Educação, para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelo orçamento vigente para o ano de 2022, consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.012.3390.00	10001	56/2022	Manut. e Func.Educação Infantil Pré-Escola
2.009.3390.00	10001	39/2022	Manut. e Func. Atividades Ensino Fundamental

## 3 – DA ESCOLHA DO PROPOSTA

3.1 A melhor proposta foi escolhida de acordo com parecer da comissão de análise de sistema apostilado de ensino, nomeada pela Portaria 544/2021, de 16 de dezembro de 2021, o sistema de ensino apostilado **Sistema Maxi de Ensino**, da **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, é a que melhor atende o currículo da Rede Municipal de Ensino, elaborado em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

3.2 Considerando a proposta comercial apresentada pela **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, para a contratação do Sistema de **Sistema Maxi de Ensino**, está em conformidade com os preços praticados pelas demais empresas, de acordo com as propostas apresentadas e juntadas ao processo. Considerando, no que diz respeito aos preços praticados nessa contratação, observa-se no processo que estes se acham devidamente justificados.

3.3 Considerando o Atestado de Exclusividade para **MAXIPRINT EDITORA LTDA**. emitido pela Câmara Brasileira do Livro que atesta que a contratada detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização dos materiais em questão;

3.4 Desta forma considerando o parecer técnico da equipe pedagógica, nomeada por Portaria; considerando que os valores se apresentam vantajosos; e, que a **MAXIPRINT EDITORA LTDA**. possui exclusividade, em todo território nacional, para edição e publicação dos materiais do referido sistema de ensino, fica caracterizada a inviabilidade de competição.

3.5 Portanto, sugerimos a Vossa Excelência, a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **MAXIPRINT EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 80.190.796/0001-21, sediada na Rodovia Presidente Dutra, km136, bloco 04, módulo 01, Eugenio Mello, na cidade de São José dos Campos/SP CEP: 12247-004, conforme assim nos libera o Artigo 25, **Caput**, e incisos I e II da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, com os valores conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILAS PRÉ-SCOLAR I-INGLÊS	38,50	1.732,50
2	43,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA PRÉ-SCOLAR II - INGLÊS	38,50	1.655,50

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

3	45,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA PRÉ-SCOLAR I	231,00	10.395,00
4	43,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA PRÉ-SCOLAR II	251,00	10.793,00
5	40,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO - MODELO ALFABELIZAÇÃO	368,20	14.728,00
6	32,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 2º ANO	368,20	11.782,40
7	38,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 3º ANO	368,20	13.991,60
8	40,00	UN	MAXIPRINT EDITORA LT	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO	368,20	14.728,00
9	38,00	UN		APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO	368,20	13.991,60
					<b>Total</b>	<b>93.797,60</b>

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo e posteriormente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para proceder a Adjudicação e Homologação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

Belmonte/SC, em 12 de janeiro de 2022.

---

**Jair Antonio Giumbelli**  
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087